



# MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021

PROCESSO Nº PRC 0282/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PSFs

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, legislação municipal pertinente e subsidiariamente, Lei 8666/93 de 21/06/1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

OBJETO: Descrição do Objeto.

Aquisição de móveis e equipamentos para os PSFs do Município, nos exatos termos do Anexo I do Edital.

DIA/HORÁRIOS:

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS A PARTIR DE: 30/04/2021 – Horas 09:00:00

ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 18/05/2021 – Horas 09:00:00

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 18/05/2021 – Horas 09:01:00

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) ou informações através do e-mail: [comprasmoema01@gmail.com](mailto:comprasmoema01@gmail.com)

LOCAL: - [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br)



# MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



## **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO**

*PROCESSO PRC Nº 282/2021*

*PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021*

### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

- 1.1- **O MUNICÍPIO DE MOEMA/MG**, através da Secretaria Municipal de Administração e este Pregoeiro, designado pela Portaria nº 033 de 01 de junho de 2020, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local já indicados anteriormente, realizar-se-á licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.
- 1.2- O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por Edmilson Batista Nunes, servidor do Município de Moema/MG, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BBMNET Licitações", constante da página eletrônica do BBMNET – Licitações Públicas, no endereço [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br)

### **2. DO OBJETO:**

- 2.1- Aquisição de móveis e equipamentos para diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde, nos exatos termos do Anexo I do Edital.

### **3. DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- 3.1- As despesas com o pagamento do referido objeto correrão por conta da dotação orçamentária:  
02 05 02 10 301 0006 2023 4490 52; 02 05 02 10 303 0020 2067 4490 52; 02 05 02 10 304 0024 2021 4490 52.

### **4. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:**

- 4.1- Decai do direito de solicitar esclarecimentos dos termos do edital de licitação perante a Administração, o licitante que não o fizer antes do terceiro dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas.

### **5. DA IMPUGNAÇÃO:**

- 5.1- Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.



# MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



- 5.2- Decai do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração, o interessado que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas.

## **6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:**

- 6.1- Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste edital e seu anexo.
- 6.2- Estarão impedidos de participar, direta ou indiretamente, de qualquer fase deste processo licitatório os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:
- 6.2.1- estejam constituídos sob a forma de consórcio;
  - 6.2.2- estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária ou de impedimento de licitar e de contratar;
  - 6.2.3- sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
  - 6.2.4- estejam sob falência, recuperação judicial e extrajudicial, dissolução ou liquidação;
  - 6.2.5- isoladamente ou em consórcio, sejam responsáveis pela elaboração do projeto básico, ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsáveis técnicos ou subcontratados;
  - 6.2.6- sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

## **7. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:**

- 7.1- O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- 7.1.1- coordenar os trabalhos da equipe de apoio;
  - 7.1.2- responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
  - 7.1.3- abrir as propostas de preços;
  - 7.1.4- analisar a aceitabilidade das propostas;
  - 7.1.5- desclassificar propostas indicando os motivos;
  - 7.1.6- conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
  - 7.1.7- verificar a habilitação do proponente;



# MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



7.1.8- declarar o vencedor;

7.1.9- receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;

7.1.10- elaborar a ata da sessão;

7.1.11- encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

## **8.- DO CREDENCIAMENTO DO LICITANTE NO PORTAL BBMNET:**

8.1- Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br), acesso “credenciamento – licitantes (fornecedores)”.

8.2- As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br).

8.2.1- Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br).

## **9.- PARTICIPAÇÃO/PROPOSTAS/LANCES:**

9.1- A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br), opção "**Login**" opção "**Licitação Pública**" "**Sala de Negociação**"

9.1.1- As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.

9.2- Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.3- Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

9.3.1- Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via “chat” do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.



# MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



- 9.4- Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.
- 9.5- O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal “www.bbmnetlicitacoes.com.br”, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

## **10.- DA PROPOSTA DE PREÇOS:**

- 10.1- O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 10.2– As propostas encaminhadas terão prazo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data da sessão de abertura desta licitação, conforme disposição legal.
- 10.2.1- Ao apresentar sua proposta o licitante concorda especificamente com as seguintes condições:
- 10.2.1.1- Os produtos ofertados deverão atender a todas as especificações constantes deste Edital e Termo de Referência.
- 10.2.1.2- Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico com o **VALOR POR ITEM**.
- 10.3- Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto licitado.

## **11.- ABERTURA DAS PROPOSTAS E LANCES:**

- 11.1- A partir do horário previsto no edital, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado no item 9.1, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.
- 11.2- Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 11.2.1– Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.



# MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



- 11.2.2- Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para o lote.
- 11.3- Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários lotes da mesma licitação.
- 11.3.1- Em regra, a disputa simultânea de lotes obedecerá à ordem sequencial dos mesmos. Entretanto, o pregoeiro poderá efetuar a abertura da disputa de lotes selecionados fora da ordem sequencial.
- 11.4- **ABERTO:** O tempo da etapa de lances será de 10 (dez) minutos e será encerrada por prorrogação automática. O sistema informará “*Dou-lhe uma*” quando faltar 02m00s (dois minutos) para o término da etapa de lances (sessão pública), “*Dou-lhe duas*” quando faltar 01m00s (um minuto) e “*Dou-lhe três – Fechado*” quando chegar no tempo programado para o encerramento. Na hipótese de haver um lance de preço menor que o menor lance de preço registrado no sistema, nos últimos 02m00s do período de duração da sessão pública, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento em mais 02m00s a partir do momento do registro do último lance, reiniciando a contagem para o fechamento, a partir do “*Dou-lhe uma*” e, assim, sucessivamente.
- 11.4.1- O pregoeiro tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima.
- 11.4.2- Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes são avisados via chat na sala de negociação, a linha do lote/item também indica essa fase (na coluna Situação) e, no caso de uma Prorrogação Automática, o ícone de “*Dou-lhe uma*”, “*Dou-lhe duas*”, é exibido.
- 11.5- Assim que a etapa de lances for finalizada e o sistema detectar um empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 a ferramenta inicia a aplicação automática do desempate em favor ME/EPP/MEI, conforme procedimento estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.
- 11.6- O Sistema eletrônico informará as propostas de menor preço de cada participante imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

## **12.- JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

- 12.1- O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de “**menor preço por item**”, podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor por lote, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.



# MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



- 12.2- Após o encerramento da sessão de disputa e estando o valor da melhor proposta acima do valor de referência, o Pregoeiro negociará a redução do preço com o seu detentor.
- 12.3- Encerrada a etapa de lances da sessão pública e ordenadas as ofertas, o pregoeiro comprovará a regularidade de situação do autor da melhor proposta, avaliada na forma da **Lei 10.520/2002 e 8.666/93**. O Pregoeiro verificará, também, o cumprimento das demais exigências para habilitação contidas neste Edital.
- 12.3.1- No caso de desclassificação do licitante arrematante, o novo licitante convocado deverá apresentar documentação e proposta nos mesmos prazos previstos neste edital, a contar da convocação pelo pregoeiro através do chat de mensagens.
- 12.3.2- A inobservância aos prazos elencados neste edital, ou ainda o envio dos documentos de habilitação e da proposta de preços em desconformidade com o disposto neste edital ensejará a inabilitação do licitante e consequente desclassificação no certame, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo Pregoeiro.
- 12.4- Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.
- 12.5- Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender as exigências fixadas neste Edital.
- 12.6- Havendo lances no tempo de disputa da sessão pública, a proposta final de preços do licitante detentor da melhor oferta deverá ter seus valores unitários e totais ajustados de forma que os preços de cada um dos itens não resultem, após os ajustes, inexequíveis ou superfaturados.
- 12.7- Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, inclusive as exigências de habilitação, o licitante será declarado vencedor do certame pelo Pregoeiro.

## **13.- DA HABILITAÇÃO:**

- 13.1- Os documentos relativos à habilitação, acompanhados da proposta escrita de preços, dos licitantes, deverão ser encaminhados até a abertura da sessão pública, conforme previsto neste edital, contados da convocação do Pregoeiro, por meio eletrônico (upload), nos formatos (extensões) “pdf”, “doc”, “xls”, “png” ou “jpg”, observado o limite de 6 Mb para cada arquivo, conforme regras de aceitação estabelecidas pela plataforma [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br).
- 13.2- Franqueada vista aos interessados e decorrido o prazo de 15 (quinze) minutos, será aberto o prazo para manifestação da intenção de interposição de recurso.
- 13.3- O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos estabelecidos, acarretará a desclassificação e/ou inabilitação da licitante, bem como as sanções previstas neste



# MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

- 13.4- Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.
- 13.5- A licitante participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.
- 13.6- A licitante detentora da proposta de menor preço deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios de habilitação e qualificação:

13.6.1- Para Habilitação Jurídica:

- a- registro comercial, no caso de empresa individual; ou
- b- ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor), devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais (empresariais), e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios da eleição dos atuais administradores; ou
- c- decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d- declaração sobre Empregado Menor, conforme disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93.

13.6.2- Para Qualificação Econômico-Financeira:

- a- certidão negativa de falência ou recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo Cartório de Distribuição da sede da licitante.

13.6.3- Para Regularidade Fiscal:

- a- inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda;



# MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



- b- Inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital;
- c- Certificados de regularidade de situação perante o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d- Certidões de regularidade de situação para com as Fazendas: Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal do domicílio/sede da licitante.

#### 13.6.4- Para Regularidade Fiscal Trabalhista:

- a- Certidão negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

#### 13.6.5- Para Qualificação Técnica:

- a- A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para o fornecimento.

13.7- Os documentos exigidos para habilitação deverão ser inseridos no sistema da BBMNet Licitações de forma perfeitamente legível.

13.7.1- Os documentos de Habilitação deverão estar com prazo vigente. Não havendo prazo nos documentos os mesmos serão considerados válidos se emitidos em até 180 dias.

13.8- O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

13.9- A falta de qualquer dos documentos exigidos no edital implicará na inabilitação da licitante, sendo vedada, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo pregoeiro.

### **14.-DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS:**

14.1- Será dado o tratamento diferenciado conferido às empresas de pequeno porte, às microempresas e às cooperativas de que tratam a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei 11.488, de 15 de junho de 2007.

### **15.-DOS RECURSOS**



# MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



- 15.1- Proferida a decisão que declarar o vencedor, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br).
- 15.2- Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio, [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) opção **RECURSO**, e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo, na Secretaria de Administração, localizada na Rua Caetés, 444 – Centro – Moema/MG, das 12 h às 17 h, aos cuidados do Pregoeiro responsável pelo certame, observados os prazos estabelecidos.
- 15.3- A falta de interposição de recurso importará a decadência do direito de recurso e o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.
- 15.4- Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente.
- 15.5- O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 15.6- Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.
- 15.7- O acesso à fase de manifestação da intenção de recurso será assegurado aos licitantes.
- 15.8- Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

## **16.- DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:**

- 16.1- Em caso de recurso, caberá `a Autoridade Competente a adjudicação do objeto ao licitante declarado vencedor.
- 16.2- Nos demais casos, o pregoeiro fará a adjudicação do (s) itens(s) ao(s) licitante(s) vencedor(es).
- 16.3- A homologação é ato de competência da autoridade que determinou a abertura do procedimento.

## **17.- DA CONTRATAÇÃO:**

- 17.1- A empresa deverá comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, por escrito, para assinatura do Contrato.
  - 17.1.1- Decorrido o prazo sobredito, contado do recebimento do comunicado oficial para assinatura do contrato, e não tendo a empresa vencedora comparecido ao chamamento, perderá o direito à contratação e estará sujeita às penalidades previstas neste edital.



# MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



17.2- Nas hipóteses de recusa do adjudicatário ou do seu não-comparecimento para assinatura do contrato ou retirada do empenho, no prazo estipulado, bem como em caso de perda dos requisitos de manutenção da habilitação, com a convocação do licitante que tenha apresentado a segunda melhor oferta classificada, obedecida às exigências de habilitação definidas neste edital.

17.2.1- O disposto no subitem anterior poderá sempre se repetir até a efetiva celebração do Contrato com o Contratante, observadas as ofertas anteriormente apresentadas pelos licitantes, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis ao licitante que não cumprir os compromissos assumidos no certame.

17.3- A Contratada está obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões determinadas pelo Contratante até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

17.4- Qualquer entendimento relevante entre a Contratante e a Contratada será formalizado por escrito e também integrará o Contrato.

17.5- Será emitido o empenho, conforme o caso, em substituição do contrato, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

## **18.- DO REAJUSTE:**

18.1- O preço será irremediável. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, ser refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes, de comum acordo, com base no artigo 65, II “d”, da Lei de Licitações, buscarão uma solução para a questão.

## **19.- OBRIGACÕES DA CONTRATANTE**

19.1- Compete à Contratante:

19.1.1- Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

19.1.2- Tomar as medidas necessárias quanto ao fiel recebimento dos produtos.

## **20.- OBRIGACÕES DA CONTRATADA**

20.1- Compete à Contratada:

20.1.1- Efetuar a entrega dos produtos, de acordo com as condições e prazos propostos, e demais especificações do Anexo I deste edital.

20.1.2- Substituir, obrigatoriamente, o produto que não atender as exigências de qualidade para utilização.

20.1.3- Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação até cumprimento total do contrato.



# MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



## **21.- ENTREGA E RECEBIMENTO DO PRODUTO:**

- 21.1- Os objetos desta licitação deverão ser entregues **IMEDIATAMENTE, com prazo limite de 20 (vinte) dias após emissão da ordem de fornecimento.**
- 21.2- O recebimento dos produtos será efetuado pela Comissão de Recebimento ou por servidor responsável, que poderão solicitar junto ao fornecedor a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos mesmos, ou até mesmo substituí-los por outros novos, no prazo máximo definido no item anterior, contados a partir do recebimento daqueles que forem devolvidos.
- 21.3- O recebimento provisório ou definitivo do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.
- 21.4- A entrega dos produtos deverá ser feita na Rua Caetés, 444 – Centro – Moema/MG, das 12h às 17 h, em dias úteis, por se tratar de repartição pública. Após esse horário, o responsável pela unidade recebedora deverá ser consultado para autorizar o recebimento ou não.

## **22.- DO PAGAMENTO:**

- 22.1- O pagamento será efetuado após liquidação da despesa por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante (s) vencedor (es), no prazo de até 10 (dez) dias consecutivos contados da apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Setor responsável pelo recebimento da Secretaria Municipal de Administração. A contratante somente pagará a contratada pelo material efetivamente entregue.
- 22.2- Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e perante o FGTS.
- 22.3- Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 22.4- Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa do contratado, o prazo previsto de 10 dias, reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.
- 22.5- Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

## **23.- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 23.1- Ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não mantiver a proposta, ensejar o retardamento da execução do objeto, falhar ou fraudar na execução



# MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, garantidos o contraditório e a prévia defesa, de acordo com as disposições de acordo com a legislação vigente:

23.1.1- advertência;

23.1.2- multa, observados os seguintes limites máximos:

- a- multa de 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado;
- b- multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente;

23.1.3- suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a entidade sancionadora por prazo não superior a 2 (dois) anos.

- a- O valor da multa aplicada será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.
- b- A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

## **24.- DISPOSIÇÕES FINAIS:**

- 24.1- A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Moema/MG, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.
- 24.2- Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município de Moema/MG não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 24.3- O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.



# MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



- 24.4- Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 24.5- Da contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seu Anexo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expedientes na Prefeitura do Município de Moema/MG com exceção ao tópico 15.1 deste Edital, de forma que, caso o término do prazo das 24 (vinte e quatro) expire num sábado ou feriado, ainda assim, contará para os fins legais.
- 24.6- É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 24.7- O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 24.8- As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 24.9- As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM ou através de solicitações de informação no e-mail: comprasmoema01@gmail.com.
- 24.10- A participação do proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste edital.
- 24.11- Havendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para dia e horário definidos pelo pregoeiro, comunicando devidamente aos licitantes do pregão eletrônico.
- 24.12- Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes dos Decretos e Lei citadas no preâmbulo deste edital.
- 24.13- O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Bom Despacho/MG.
- 24.14- Constitui parte integrante deste edital:
- 24.14.1- Anexo I - Termo de Referência;
- 24.14.2- Anexo II – Modelo de declaração



# MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



24.14.4—Anexo III – Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).

Moema/MG, 29 de abril de 2021.

**Edmilson Batista Nunes**  
**Pregoeiro**





# MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem por objeto a aquisição de móveis e equipamentos para diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

### 2.- JUSTIFICATIVA

2.1- A aquisição dos produtos se faz necessária, tendo em vista a implementação de melhorias na qualidade dos serviços prestados à população.

### 3.- ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/ PREÇO DE REFERÊNCIA:

Item	Descrição	Quant	Valor Unitário	Valor Total	Modelo de Referência
1	Almotolia translúcida Almotolia translúcida, com bico reto, capacidade de 500 ml  Especificações: Capacidade para 500ml. Transparente (cor natural). Confeccionado em polietileno. Graduado em alto relevo.  04 unidades para cada PSF - PSF Alexandre de Oliveira, PSF Lázaro Lino, PSF José Luiz, UBS Palmeiras e UBS Chapada	20	6,00	120,00	
2	Cuba Rim Cuba rim inox , capacidade mínima 740 ml, tamanho 26 x 12 x 6 cm. Utilizada para assepsia e acondicionamento de: Medicamentos; Resíduos; Soro; Álcool iodado. Fabricada em aço inox: proporciona resistência e durabilidade ao produto, além de facilitar a higienização; Autoclavável, Altura do produto (cm) 4,00, Largura do produto (cm) 26,00, Profundidade do produto (cm) 12,00, Peso líquido (Kg) 0,170.  UBS Palmeiras	02	45,00	90,00	
3	Aparelho de Pressão Arterial Obeso	04	110,00	440,00	



# MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



	<p>Aparelho de Pressão Obeso, com manguito e pera em PVC, braçadeira em nylon e fecho velcro. O esfigmomanômetro aneróide verificado e aprovado pelo INMETRO. A braçadeira do produto é produzida em nylon, com fecho em velcro, para braços com circunferência de 35 a 51 cm. O produto com estojo para viagem.</p> <p>01 unidade para o PSF Alexandre de Oliveira, PSF Lázaro Lino, PSF José Luiz e UBS Palmeiras</p>				
4	<p>Aparelho de Pressão Infantil</p> <p>Aparelho de Pressão Infantil, com manguito e pera em PVC, braçadeira em nylon e fecho velcro. O esfigmomanômetro aneróide verificado e aprovado pelo INMETRO. A braçadeira do produto é produzida em nylon, com fecho em velcro, para braços com circunferência de 10 a 18 cm. O produto com estojo para viagem.</p> <p>01 unidade para o PSF Alexandre de Oliveira, 01 PSF Lázaro Lino, 01 PSF José Luiz e 01 UBS Palmeiras</p>	04	90,00	360,00	
5	<p>Kit Eletrodo para ECG com pera Infantil</p> <p>Kit Eletrodo para ECG com pera Infantil, eletrodo precordial com pera de silicone infantil, cor azul, para exames de ECG, metal aço inox, banhado prata clorada, para cardiologia, compatíveis com eletrocardiógrafos e seus respectivos cabos com terminações em neo pinch e pino banana. Compatível com todas as marcas (Micromed, Ecafix, Bionet, GE, Dixtal, etc.); Indicados para utilização em procedimentos de ECG em repouso ou esforço. Embalagem contém: 06 unidades de Base metálica</p>	04	150,00	600,00	



# MUNICÍPIO DE MOEMA

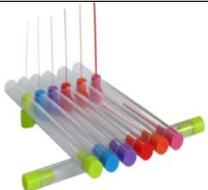
CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



	<p>+ 06 unidades de Pera de sucção látex free. Tamanho infantil</p> <p>01 unidade para o PSF Alexandre de Oliveira, PSF Lázaro Lino, PSF José Luiz e UBS Palmeiras</p>				
6	<p>Kit estesiômetro</p> <p>Kit estesiômetro monofilamentos Semmes-weisntein Hanseníase, para Avaliação da Sensibilidade; Composição: filamentos em nylon e tubos transparentes; Estojo de filamentos calibrados, contendo: 7 tubos com 02 filamentos iguais, sendo um de uso imediato e outro reserva; São 06 tubos que servem como haste para manter o filamento na posição correta; Um tubo a mais é reservatório para o filamento mais delicado, e serve também como apoio para os demais tubos; Diâmetro: 11x7x1 cm (CxLxA); Intensidade de acordo com a cor: Verde: 0,05 gf; Azul: 0,2 gf; Violeta: 2,0 gf; Vermelho escuro: 4,0 gf; Laranja: 10,0 gf; Vermelho magenta: 300 gf.</p> <p>01 unidade para o PSF Alexandre de Oliveira, PSF Lázaro Lino, PSF José Luiz e UBS Palmeiras</p>	04	300,00	1.200,00	
7	<p>Suporte para coletor de papelão (Descarpack)</p> <p>Suporte para coletor de papelão (descarpack) 13 litros. Composição Fabricado em Arame BTC. Cor Branca; podendo ser usado sob uma bancada ou fixado na parede; Itens inclusos 01 Suporte para Coletor de Papelão tamanho 13 litros DESCARPACK. 02 Parafusos; 02 Buchas. Altura do produto (cm) 22,50, Largura do produto (cm) 29,00, Profundidade do produto (cm) 24,00. Peso líquido (Kg) 0,260. Altura da embalagem (cm) 22,50. Largura da embalagem (cm) 29,00. Profundidade</p>	05	30,00	150,00	



# MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



	da embalagem (cm) 24,00. Peso bruto com embalagem (Kg) 0,260				
	UBS Palmeiras				
8	<p>Almotolia Escura</p> <p>Almotolia plástica escura, bico reto, capacidade de 500 ml</p> <p>Especificações:</p> <p>Capacidade para 500ml.</p> <p>*Âmbar (marrom).</p> <p>*Confeccionado em polietileno.</p> <p>*Graduado em alto relevo.</p> <p>04 unidades para cada PSF - PSF Alexandre de Oliveira, PSF Lázaro Lino, PSF José Luiz, UBS Palmeiras e UBS Chapada</p>	20	6,00	120,00	
9	<p>Fogão 4 bocas</p> <p>Fogão 4 bocas, trempe dupla, mesa em aço inox sobreposta, dois queimadores família, queimadores estampados, forno autolimpante, espalha chama esmaltado, manipuladores removíveis, tampa de vidro sem puxador, grade fixa, visor total na porta do forno, pés altos, grade fixa com duas regulagens de altura, válvula de segurança no forno.</p> <p>01 unidade para Vigilância Epidemiológica</p>	01	539,00	539,00	
10	<p>Escada Alumínio</p> <p>Escada de alumínio de 8 degraus, leve, dobrável, com fitas de travamento, além do travamento automático na plataforma superior. Fabricada com estrutura em tubos e alumínio. Peças plásticas da escada de polipropileno, pés antiderrapantes, suportando até 120 kg.</p> <p>MATERIAL - Alumínio</p> <p>CAPACIDADE - 120 kg</p> <p>ALTURA - 2,22 Metros</p> <p>LARGURA - 51,00 Centímetros</p> <p>COMPRIMENTO - 1,13 Metros</p> <p>PESO - 5,63 Kilogramas</p>	01	200,00	200,00	



# MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



	Uma unidade para UBS Palmeiras				
11	<p>Mesa ginecológica com armário</p> <p>Mesa ginecológica com armário, Peso 97 kg, Dimensões 130 × 60 × 80 cm, Cor Rosa Bebê, Courvin - Material de fabricação, Madeira MDF, Espuma D-28, Limite de peso 180 Kgs, Suporte de rolo</p> <p>Armário com 2 portas e prateleira no meio e 3 gavetas, MDF branco, par de portas coxas, também em courvin, na cor rosa bebê.</p> <p>01 unidade para PSF José Luiz e 01 unidade para o PSF Lázaro Lino</p>	02	2.000,00	4.000,00	
12	<p>Bebedouro</p> <p>Bebedouro tradicional de coluna, Compressor Água Gelada - 110v, para atender locais com grande fluxo de pessoas, em aço inox, torneira (copo e jato) em latão cromado, com regulagem de jato d'água; Ralo sifonado: barra o mau cheiro proveniente do esgoto; tampo em aço inox polido e base em material injetados; controle manual da temperatura da água; com regulagem externa. Filtro de água com carvão ativado impregnado com prata que impede a proliferação de micro organismos, elimina sabor e odor de cloro e reduz a quantidade de cloro. Motor: 120w - 60Hz; Consumo de Energia (kWh/mês): 4,7 (127v) / 4,4 (220v); capacidade Interna: 1,3L; temperatura de Resfriamento: 10°C; vazão Nominal: 40L/h; Dimensões (LxAxP): 35x108x37cm; Selo Inmetro;</p>	2	739,10	1.478,20	



# MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



	vida útil do filtro: 1000L ou 6 meses; Peso: 15kg;  01 unidade para Farmácia Popular e 01 unidade para UBS Palmeiras				
13	<b>Mesa auxiliar</b> Mesa auxiliar hospitalar com rodízio. Em Aço Inox com Rodizio. Peso: 7kg Detalhes: Pés tubulares 3/4 em Aço Inox com Rodizio de 2", tampo e prateleira em Aço Inox. Dimensões externas aproximadas: Comprimento: 60cm, Largura: 40cm, Altura: 80cm, Espessura da chapa: 0,61 mm bitola 24#. Cubagem: 0,192 M <sup>3</sup> 01 unidade para o PSF Alexandre de Oliveira, PSF Lázaro Lino, PSF José Luiz e UBS Palmeiras	04	500,00	2.000,00	
14	<b>Arquivo de aço com 4 gavetas</b> Arquivo econômico com 4 gavetas para pasta suspensa, tamanho escritório. Porta etiqueta e puxadores estampados nas gavetas. Puxadores com acabamento em PVC nas cores cristal ou grafite, fechadura cilíndrica tipo Yale, com travamento simultâneo das gavetas e sistema de deslizamento das gavetas em patins de nylon. Confeccionado em chapa de aço nº 16 (canaletas) (1,50mm), nº 18 (gavetas (0,90 mm), nº 24 (tampo e base) (0,60mm) e nº 26 (corpo) (0,45 mm). Acabamento em processo anti-corrosivo e pintura eletrostática a pó. Capacidade: de 30 a 40 pastas por gavetas ou 25 kg. Dimensões: externas 1335mm (altura) x 470 mm (largura) x 570 mm (profundidade). Internas (gavetas): 250mm (altura) x 390 mm (largura) x	6	1.100,00	6.600,00	



# MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



	<p>480 mm (profundidade). Cor: cinza cristal. Marca de referência: Pandin</p> <p>01 Unidade para a Vigilância Epidemiológica e 04 unidades para o PSF José Luiz Fonseca</p>				
15	<p>Cadeira Mocho</p> <p>Cadeira mocho verde claro, base cinza Ergonômica Com Aro, com encosto possui regulagem de altura e encosto, fazendo com que o usuário fique posicionado ergonomicamente correto, para desempenhar suas atividades. Conta com uma base giratória e banco estofado em couro sintético. Peso Real Suportado (kg): 110kg, Estrutura - Giratória: Material Assento/Encosto: Couro Ecológico, Espessura Assento (cm): 8,5cm ± 1cm, Espessura Encosto (cm): 3,5cm ± 1cm, Diâmetro Assento (cm): 36cm ± 1cm, Altura Encosto (cm): 24cm ± 1cm, Largura Encosto (cm): 36cm ± 1cm, Densidade Espuma: D45, Estrutura - Regulagem de Altura a Gás: Sim, Atura Assento ao solo Mín - Máx (cm): 45,5cm - 55,5cm ± 5cm, Altura Total(cm): 85cm - 95cm ± 5cm, Largura Total(cm): 59cm ± 3cm, Profundidade Total(cm): 59cm ± 3cm, Regulagem de inclinação do encosto, regulagem de altura encosto, com rodízio, sem sapata, com aro de apoio de pé e sem braços.</p> <p>Uma unidade para UBS Chapada e 03 unidades para UBS Palmeiras</p>	04	500,00	2.000,00	
16	<p>Maca hospitalar com balcão</p> <p>Maca hospitalar fixa com balcão, confeccionada com madeira MDF branco, estofamento d26, revestido em courvin, na cor azul, reclinável, em quatro posições diferentes. Medidas 180cm (c) x 80 cm (a) x 60cm (l), capacidade 200 kg. Balcão com</p>	01	1.500,00	1.500,00	



# MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



armário de 2 portas no centro e uma prateleira, 3 gavetas lado direito e 3 gavetas lado esquerdo.				
01 unidade para o PSF Alexandre Oliveira				
<b>TOTAL</b>			21.397,20	

## 4. DA ENTREGA DOS PRODUTOS

4.1– Os produtos deverão ser entregues na Rua Caetés, 444 – centro – Moema/MG, sede da Administrativa do Município de Moema/MG. **ENTREGA IMEDIATA, ACEITANDO-SE NO MÁXIMO 20 (VINTE) DIAS APÓS A EMISSÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO PARA ENTREGA. EQUIPAMENTOS E MÓVEIS DEVERÃO SER ENTREGUES MONTADOS.**

4.2 – A Ordem de Fornecimento será emitida imediatamente após a adjudicação e homologação, sendo que o empenho substituirá o contrato, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

## 5. DEMAIS DISPOSIÇÕES

São as que constam do edital e não enumeradas neste Termo de Referência.

Valor total estimado: R\$21.397,20 (vinte e um mil, trezentos e noventa e sete reais, vinte centavos).

Moema/MG, 29 de abril de 2021.

*Edmilson Batista Nunes*  
*Pregoeiro*



# MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



## ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO

### **TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

### DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico nº 13/2021 – Processo PRC nº 282/2021, instaurada pelo Município de Moema/MG, que a empresa:

- 1 - Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;
- 2 - Não está impedida de contratar com a Administração Pública;
- 3 - Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 4 - Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 8666/93.
- 5 - Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

\_\_\_\_\_, ... de ..... de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa + Carimbo

Nome do responsável legal da empresa

RG do responsável

CPF do responsável



# MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



## ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DA LICITANTE SER UMA ME OU EPP).

### **TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

MICROEMPRESA

EMPRESA DE PEQUENO PORTE

\_\_\_\_\_, inscrita no (Razão Social da Empresa) CNPJ nº \_\_\_\_\_, Endereço: \_\_\_\_\_

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?

SIM  NÃO

Local/ Data

Nome da empresa + Carimbo

Nome do responsável legal da empresa

RG do responsável

CPF do responsável